DECRETO Nº2.644 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.594, de 22 de setembro de 2020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$325.520,29 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos), destinado a continuação da reforma do Balneário Gilomé Machado de Queiroz e iluminação, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.813 – Lazer
02.17.01.27.813.0087 – Lazer
02.17.01.27.813.0087.2297 – Revitalização e Reforma do Balneário Gilome Machado
02.17.01.27.813.0087.2297 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F: 536 - FR: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$270.000,00
F: 536 - FR: 217 – Contrib. Custeio dos Serv. Il. Pública (COSIP) (Recursos de Exercícios Anterio.....R$55.550,29
TOTAL.....R$325.550,29

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 23802-3 – P.M.C. - ICMS Agência 853-2 Banco do Brasil no valor de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), Fonte de Recurso 200 e conta bancária71022-7 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R$55.550,29 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais e vinte e nove centavos), Fonte de Recurso 217, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$325.520,29 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos), no programa de 0087 – Lazer do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$325.520,29 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos), no programa de 0087 – Lazer no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I